



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Unifesspa/PROGEP – PÚBLICA 53

Marabá, 19 de junho de 2019.

### **Comprovação de dependentes na qualidade de estudante**

A Divisão de Saúde e Qualidade de Vida da PROGEP comunica a todos os servidores beneficiados com o ressarcimento da assistência à saúde suplementar de dependentes (**filhos e enteados**) maiores de 21 e menores de 24 anos, que mantenham a condição de estudante matriculado em curso regular do MEC, que deverão comprovar tal condição, mediante apresentação de comprovante de matrícula ou declaração atualizada da Instituição de Ensino correspondente ao 1º semestre de 2019.

Desse modo, o servidor deverá protocolar em forma de documento (SIPAC) e encaminhar para Divisão de Saúde e Qualidade de Vida/DSQV até o dia 15 de julho de 2019.

Caso o servidor não comprove o vínculo será suspenso automaticamente o benefício.

Para mais esclarecimentos, entre em contato com a Divisão de Saúde e Qualidade de Vida, no ramal 5927.